



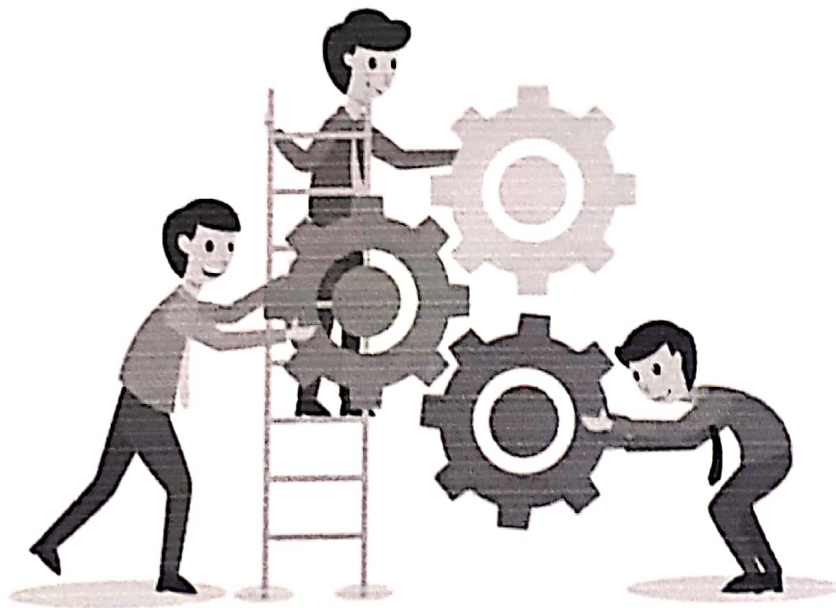
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 3641-2111 e 3641-3175

Delmiro Gouveia - AL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2021



DELMIRO GOUVEIA-AL

2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Relatório de Gestão do Exercício 2021

Relatório de Gestão do exercício 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como Prestação de Contas Anual a que esta Unidade está obrigada nos Termos do art. 70 da Constituição Federal elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, IN TCU nº 72/2013, DN TCU nº 156/2016, DN TCU nº 154/2016.

DELMIRO GOUVEIA/AL

2021



SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES GERAIS	04
2	LOCALIZAÇÃO	04
3	APRESENTAÇÃO	05
4	ORGANOGRAMA	07
5	AÇÕES DESENVOLVIDAS	08
6	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	10
7	GESTÃO FINANCEIRA	12
8	GESTÃO FISCAL	16
9	GESTÃO OPERACIONAL	19
10	GESTÃO PATRIMONIAL	21
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	22



1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, no exercício da sua função legislativa, participa da elaboração de leis de interesse do município. As matérias legislativas que são da competência exclusiva dos municípios estão fixadas no art. 30 da Constituição Federal.

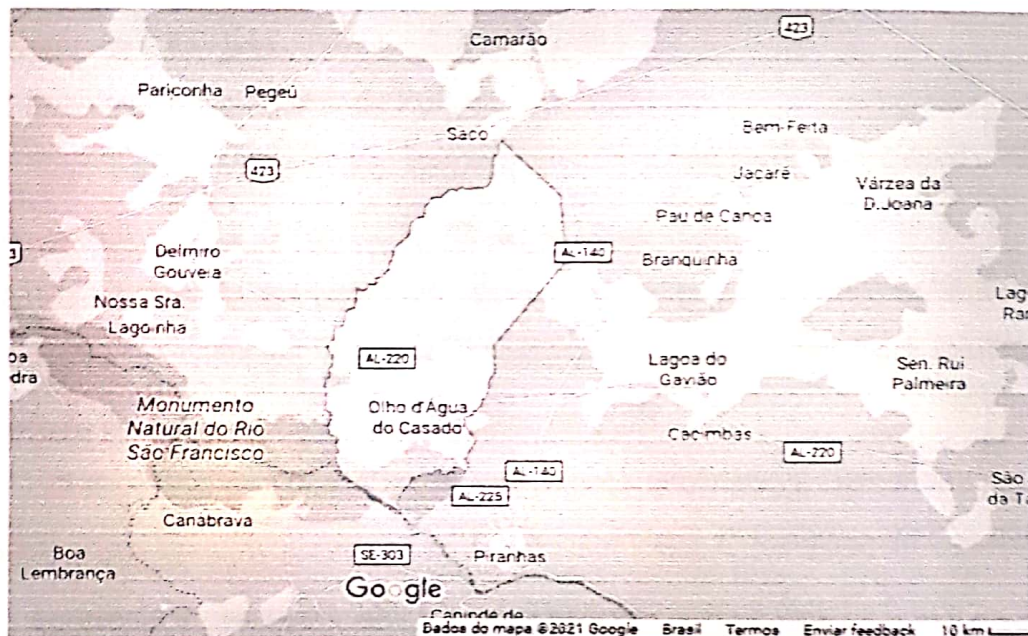
Tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito. O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

A Câmara também tem funções administrativas, restritas apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.



2: LOCALIZAÇÃO

O município está localizada a Travessa Luiz Carlos Cavalcante de Lima, 4 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000



3. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de gestão tem por objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, em complemento as demonstrações contábeis que compõem a prestação de contas e obedecem as condições, metodologias e regras consubstanciadas nos Princípios Fundamentais de Contabilidade Pública.

Tem por finalidade avaliar detalhadamente a gestão do exercício de 2021, assim como verificar a execução de seus projetos e cumprimento de metas estabelecidas, através da objetividade, clareza e fidedignidade na apresentação das informações transmitidas, visando, a transparência necessária para mostrar à sociedade os trabalhos executados no ano de 2021.

O Relatório de Gestão é um instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços prestados no âmbito municipal. O Relatório de Gestão de 2021 apresenta as principais ações e resultados alcançados durante o exercício de 2021 e revela os avanços e/ ou obstáculos que dificultaram a execução das ações.

O mesmo é imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da secretaria e está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e além de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, também deve tornar-se públicas as informações ligadas à sua gestão, pautada pela legalidade e pela ética, reforça a importância da participação da sociedade na garantia do uso adequado dos recursos públicos.

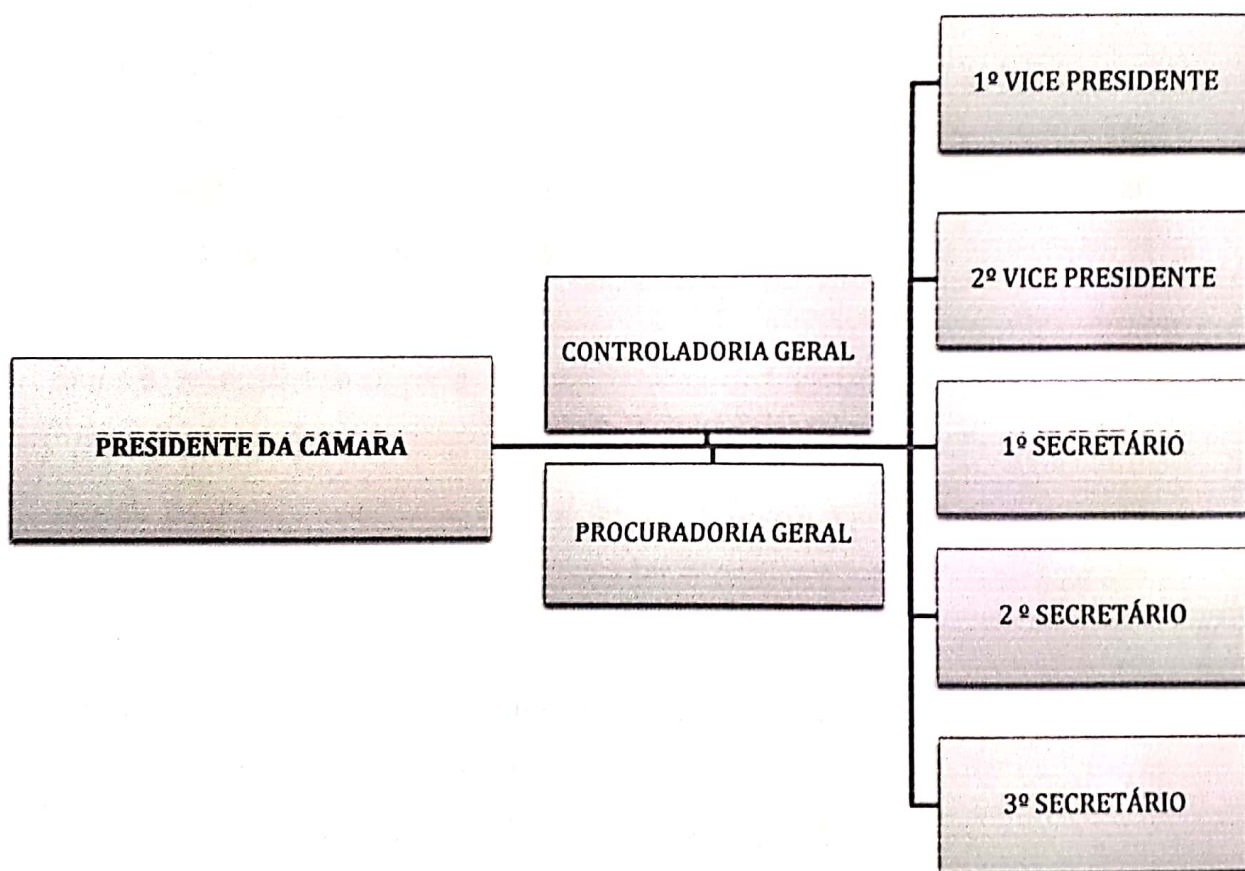
O processo de elaboração do Relatório buscou garantir a participação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços. Sendo assim, os departamentos, por seus respectivos diretores foram responsáveis pela compilação dos relatórios das coordenadorias atinentes à sua área.

O Município de Delmiro Gouveia experimentou em 2021 diversas transformações, em consequência de um momento financeiro delicado da história da cidade, bem como a mudança do chefe do Poder Executivo, que fez com que



todas as secretarias municipais passassem por um processo de adaptação ao novo modelo de gestão.

4: ORGANOGRAMA



5. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Durante o ano de 2021 a câmara empreendeu esforços para manter o atendimento à população em um contexto mundial da crise sanitária do Corona vírus, causando instabilidade econômica que comprometeu as receitas e a capacidade de investimento da Câmara. Nessa conjuntura, a gestão de Finanças e Planejamento obedecendo ao seu papel institucional de gestão orçamentária, articulação, coordenação, planejamento e monitoramento das ações e projetos do município A – buscou ampliar a capacidade de atuação da gestão municipal frente aos desafios inerentes as suas competências.

Este documento traz, além dos aspectos relacionados às ações nas áreas de planejamento e administração financeira e orçamentária das finanças públicas, os mecanismos que viabilizam a participação popular e promovem a transparência da gestão fiscal e orçamentária, bem como dos investimentos públicos nas diversas áreas de competência do poder executivo municipal e demais secretarias.

Para atender as demandas legislativas impõe-se ao desafio de adotar um modelo de gestão qualificado e capaz de potencializar seus recursos humanos e financeiros adotando processos transparentes e cada vez mais eficazes nas rotinas de trabalho. Ao formar e capacitar uma equipe de líderes desafiados a construir e validar esta nova mecânica do governo deu-se início ao processo para formatar a estratégia de trabalho da Câmara.

A integração das políticas públicas municipais está pautada na articulação da atuação das secretarias municipais e na plena execução dos projetos da cidade. Programas e ações vêm sendo desenvolvidos pelo atual governo tanto na gestão das despesas como nas receitas, visando recuperar o equilíbrio das finanças públicas e possibilitar mais investimentos em políticas sociais. O município em conjunto executou diversas ações, dentre elas:

- Execução de pequenos reparos de sua sede;
- Dentre outras.



6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Público, em sentido amplo, é um documento legal (aprovado por lei) contendo a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas por um Governo em um determinado exercício, geralmente compreendido por um ano. No entanto, para que o orçamento seja elaborado corretamente, ele precisa se basear em estudos e documentos cuidadosamente tratados que irão compor todo o processo de elaboração orçamentária do governo. O Orçamento Público no Brasil (Orçamento Geral da União) inicia-se com um texto elaborado pelo Poder Executivo e entregue ao Poder Legislativo para discussão, aprovação e conversão em lei. O documento contém a estimativa de arrecadação das receitas federais para o ano seguinte e a autorização para a realização de despesas do Governo. Porém, está atrelado a um forte sistema de planejamento público das ações a realizar no exercício.

Existem princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle dos Orçamentos Públicos, que estão definidos no caso brasileiro na Constituição, na Lei 4.320/64, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na recente Lei de Responsabilidade Fiscal.

É no Orçamento que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Nenhuma despesa pública pode ser realizada sem estar fixada no Orçamento. O Orçamento Geral da União (OGU) é o coração da administração pública federal.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para o exercício financeiro de 2021 do município de Delmiro Gouveia estimou a receita de **R\$ 167.130.026,00** (cento e sessenta e sete milhões, cento e trinta mil e vinte seis reais), sendo:



QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes	41.016.541,00	96.131.874,00	141.339.261,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.467.860,00	2.630.914,00	7.098.574,00
Contribuições	2.648.665,00	0,00	2.648.665,00
Receita Patrimonial	439.553,00	0,00	439.553,00
Transferências Correntes	33.462.653,00	93.396.388,00	131.049.887,00
Outras Receitas Correntes	0,00	104.572,00	104.572,00
Receitas de Capital	0,00	35.928.034,00	35.928.034,00
Transferências de Capital	0,00	35.928.034,00	35.928.034,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	- 10.137.269,00	- 10.137.269,00
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	0,00	- 10.137.269,00	- 10.137.269,00
TOTAL	41.016.541,00	121.922.639,00	167.130.026,00

E a despesa foi fixada no valor geral de R\$ 167.130.026,00 ((cento e sessenta e sete milhões, cento e trinta mil e vinte seis reais), sendo:

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Total
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	21.036.088,00	0,00	21.036.088,00
SECRETARIA DE GOVERNO	2.421.018,00	0,00	2.421.018,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.198.916,00	0,00	53.198.916,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.022.465,00	0,00	3.022.465,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	10.503.443,00	0,00	10.503.443,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	35.922.758,00	35.922.758,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4.397.374,00	0,00	4.397.374,00
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	6.792.484,00	0,00	6.792.484,00
GABINETE DO GOVERNO	1.929.899,00	0,00	1.929.899,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT	1.699.532,00	0,00	1.699.532,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.082.862,00	0,00	4.082.862,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.568.586,00	0,00	7.568.586,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	932.112,00	0,00	932.112,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	8.794.966,00	8.794.966,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	4.827.523,00	0,00	4.827.523,00
TOTAL	122.412.302,00	44.717.724,00	167.130.026,00

7. GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira deve ser pautada de muita responsabilidade e cuidados, pois se refere a gerenciamento de dinheiro público, por isso a importância de uma

boa e qualificada gestão para que seja possível realizar sua programação financeira e efetivação das suas políticas.

O setor financeiro e contábil tem a função de velar pela manutenção do cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e de prestações de contas. A equipe deve ser composta por profissionais que tenham conhecimento das exigências dos órgãos governamentais, de forma que o órgão público não venha a ser penalizado pelas multas por atrasos em função das prestações de contas atrasadas ou incorretas.

A contabilização dos documentos é realizada através dos estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/1964 que são: empenho, liquidação e pagamento.

-Empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o município a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. Ressalta-se que o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964 veda a realização da despesa sem prévio empenho.

-Liquidação, conforme dispõe o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar: I. A origem e o objeto do que se deve pagar; II. A importância exata a pagar; e III. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

-Pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

Diante disto apresentamos o detalhamento da execução da despesa:

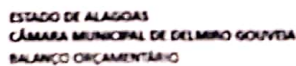
BALANCETE DA DESPESA

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA MÊS DEZEMBRO							
ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO 2021		EXERCÍCIO 2021		EXERCÍCIO 2021		RÉSUMO 1 DE 1
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
00 - CÂMARA MUNICIPAL							
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA 01.01.01.01.01.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO							
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	247.805,00	2.861.075,01	247.805,00	2.861.075,01	247.805,00	2.861.075,01	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	597,82	2.899,08	597,82	2.899,08	597,82	2.899,08	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	71.283,89	101.742,78	71.283,89	101.742,78	71.283,89	101.742,78	32.184,89
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	4.805,00	2.899,08	4.805,00	2.899,08	4.805,00	2.899,08	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	37.977,04	413.852,48	37.977,04	413.852,48	37.977,04	413.852,48	30,95
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	48.438,82	391.480,88	48.438,82	391.480,88	48.438,82	391.480,88	0,00
01.01.01.01.01.01.01 - CONTRIBUIÇÃO, SUPORTE E/OU AMPLIAÇÃO DO PODER DO PODER LEGISLATIVO	130,00	3.101,00	130,00	3.101,00	130,00	3.101,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA 01.01.01.01.01.01.01	412.256,76	4.089.491,36	412.256,76	4.089.491,36	412.256,76	4.089.491,36	32.217,79
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01	412.256,76	4.089.491,36	412.256,76	4.089.491,36	412.256,76	4.089.491,36	32.217,79
TOTAL DO ÓRÇÃO 01	412.256,76	4.089.491,36	412.256,76	4.089.491,36	412.256,76	4.089.491,36	32.217,79
TOTAL DO BALANCETE ORÇAMENTÁRIO	412.256,76	4.089.491,36	412.256,76	4.089.491,36	412.256,76	4.089.491,36	32.217,79

Na Execução Financeira são apresentadas a dotação orçamentária e a execução da despesa autorizada de Pessoal e Encargos Sociais e de Outras Despesas de Custeio e Capital, abertas por órgão, por função e por projeto e atividade, já as Despesa de Custeio e Investimento (Decreto de Programação), onde está disponível a execução da Despesa Autorizada e de Restos a Pagar conforme apresentado nos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira. Permite que o usuário obtenha informações da execução das despesas com Custeio e/ou Investimento dos órgãos do Poder Executivo.

Em decorrência desta execução apresentamos as abaixo um comparativo entre Receita e Despesa executada no ano de 2021:

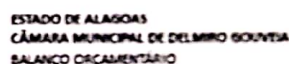
- **RECEITA:**



ANEXO 12 DA LB 4.320/64

© 2015 Pearson Education, Inc. or its affiliate(s). All rights reserved. This publication is protected by copyright. Permission is granted to reproduce this document for personal or internal use, not for redistribution.

- **DESPESA:**



ANEXO 12 DA LEI 4.120/64

1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 26

8. GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – KGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão e está previsto no Artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que a divulgação do relatório com os seus demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais,

a sociedade, por meio dos diversos órgãos de controle, conheça, acompanhe e analise o desempenho da gestão fiscal do Governo.

Inicialmente, foram padronizados os modelos do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, por meio das Portarias da STN nº 469, para a União, nº 470, para o Distrito Federal e os Estados e nº 471, para os Municípios, datadas de 21 de setembro de 2000. Posteriormente, foram expedidas a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da SOF e STN, padronizando as classificações da receita e despesa e a Portaria nº 180, de 21 de maio de 2001, da STN, detalhando a classificação das receitas, para todas as esferas de governo.

• DESPESA PESSOAL, CUSTEIO E INVESTIMENTO (RESUMO).

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF art. 53, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (R\$) PROCESSADOS
	JAN/2021	FEB/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAY/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	211.048,89	226.076,96	241.798,89	242.801,10	242.898,17	240.308,39	243.874,29	244.407,62	240.140,96	242.407,62	238.407,62	247.807,62	2.865.288,27	0,00
Pessoal Ativo	211.048,89	226.076,96	241.798,89	242.801,10	242.898,17	240.308,39	243.874,29	244.407,62	240.140,96	242.407,62	238.407,62	247.807,62	2.865.288,27	0,00
Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis	210.890,00	225.700,00	241.400,00	242.442,21	242.539,01	239.997,77	242.246,67	244.200,00	242.832,34	242.100,00	238.100,00	247.800,00	2.862.270,21	0,00
Demonst. Pessoais	238,89	376,96	398,89	358,89	410,16	307,62	307,62	307,62	307,62	307,62	307,62	307,62	3.998,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Possu. Inativa e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de despesas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
verificação de ac. de cont. de forma inativa § 12 do art. 18 do LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (14 do art. 12 do LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por danos e indenizações à Comissão Eleitoral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Despesa Judicial de período anterior ao da execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Despesa Anterior de período anterior ao da execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	211.048,89	226.076,96	241.798,89	242.801,10	242.898,17	240.308,39	243.874,29	244.407,62	240.140,96	242.407,62	238.407,62	247.807,62	2.865.288,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A DESPESA LÍQUIDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		171.226.384,79	-
(I) Transferências constitucionais de União relativas às despesas municipais (V) (§ 11, art. 166 da CF) (VI)		0,00	-
(II) Transferências constitucionais de União relativas às despesas de segurança (VII) (14 do art. 12 do LRF) (VIII)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV) - (V) - (VI)		171.226.384,79	6,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III) + (II) + (I)		2.865.288,27	1,60
LIMITE MÁXIMO (XI) (14 do art. 12 do LRF)		2.865.288,27	6,00
LIMITE FUNDACIONAL (XII) = (IX) + (X) (14 do art. 12 do LRF)		8.748.108,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (XII) + (XI) (14 do art. 12 do LRF)		8.237.997,13	5,40

FONTE:

• RESTOS A PAGAR

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

BALANÇO 2021

RP RESTOS	EMPRESA	DATA	CAIXADOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LÍQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
TOTAL DA ENTIDADE											17.317,79
EXERCÍCIO 2021											17.317,79
RG 112790003	202112790003	21/12/2021	AGAO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO 08717525467	603678030017	01.0130.01.011.0011.001	1790000000000000	001000000	14.131,85	0,00	14.131,85	14.131,85
RG 112790003	202112790003	29/12/2021	AUTO POSTO DA PEDRA LTA	0951869000268	01.0130.01.011.0011.001	1790000000000000	001000000	0,00	0,00	0,00	0,00
RG 112790003	202112790003	30/12/2021	CASA E ECONOMIA FEDERAL	03290008115970	01.0130.01.011.0011.001	1790000000000000	001000000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL											17.317,79

9. GESTÃO OPERACIONAL

O controle de gestão pública não envolve apenas o cumprimento das leis, mas também o desenvolvimento das ações realizadas, se as mesmas estão sendo executadas com eficiência, efetividade e eficácia, precisa ser avaliado se as políticas públicas estão produzindo os resultados esperados a um custo razoável, se as metas e objetivos estão sendo cumpridos e se a população está satisfeita com o resultado adquirido.

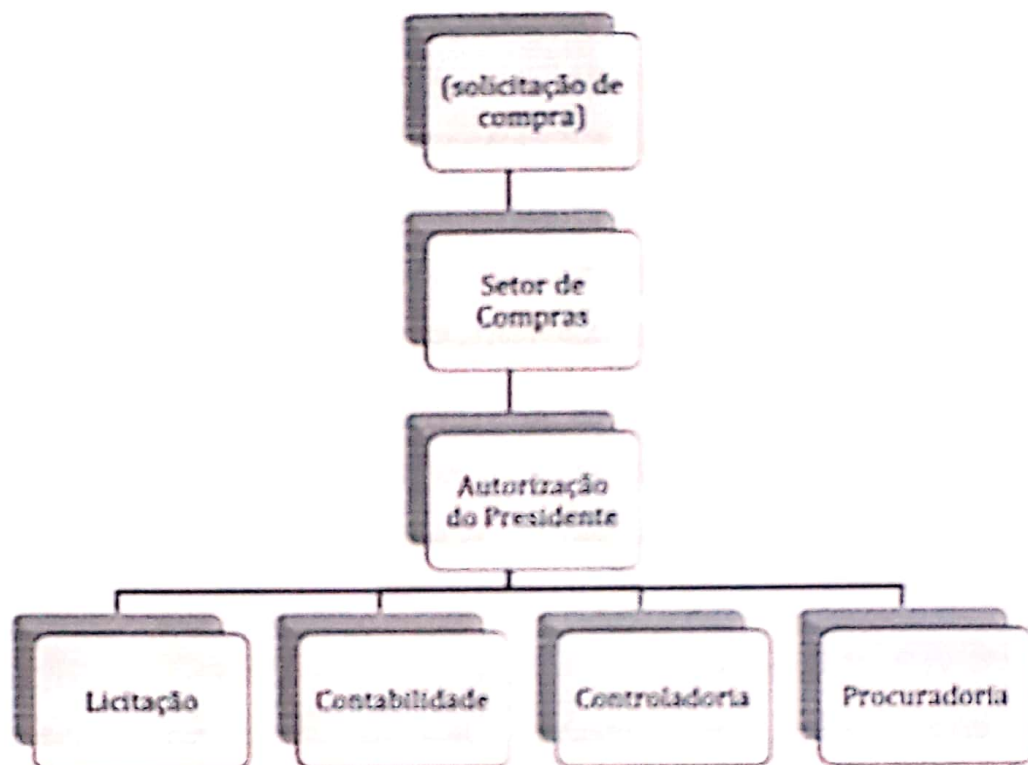
A “gestão” compreende o processo de coordenação das funções de planejamento, execução, avaliação e controle para atingir os objetivos organizacionais. Enquanto que o “operacional” refere-se às ações da organização.

Segundo Malmegrin (2012, p.15), “o objeto da Gestão Operacional é o conjunto de todas as ações que foram planejadas e são executadas no processo direto de prestação de serviços públicos” para seus usuários e beneficiários.

Nesse contexto, o gestor público deve exercer uma efetiva gestão da prestação de serviços públicos, por um órgão do Estado (nas três instâncias: federal, estadual e municipal) ou mesmo por uma entidade não estatal que exerce essa atribuição.

Diante do abordado, seguimos um fluxo hierárquico para realização de qualquer procedimento, onde o gestor municipal, junto ao seu secretariado tomam as decisões mais cabíveis em prol dos benefícios da população. A Controladoria Geral normatizou como deve acontecer o processo hierárquico, o qual apresentamos abaixo:





Após o trâmite hierárquico, segue o fluxo de processos, como foi instituído a normatização abaixo:

10. GESTÃO PATRIMONIAL

A Lei da Ação Popular (Lei 4.717, de 29.6.65) define patrimônio público, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, como o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta. Segundo a definição da lei, o que caracteriza o patrimônio público é o fato de pertencer ele a um ente público – a União, um Estado, um Município, uma autarquia ou uma empresa pública, por exemplo.

Trata-se de uma aceção restritiva do termo, que considera que o patrimônio público é formado pelos bens públicos, definidos no Código Civil como sendo os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, diferenciando-os, portanto, dos bens particulares (artigo 98). Esses bens

públicos, de acordo com o Código Civil, são, entre outros, os rios, mares, estradas, ruas e praças (bens de uso comum do povo), edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias (bens de uso especial) e outros bens pertencentes a cada um dos entes públicos (bens dominicais).

A cada ano é realizado o balanço patrimonial, que é uma demonstração que evidencia em um determinado momento a situação estática do patrimônio, constituído de bens, direitos e obrigações e também os bens, valores, obrigações e situações que não estão compreendidas no patrimônio, mas que possam vir a afetá-lo.

Diante dessa perspectiva, durante o ano de 2021 foi incorporado ao patrimônio.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este Relatório de Gestão, prestamos conta das ações previstas e realizadas através da Administração da Câmara de Delmiro Gouveia em 2021 de competência 2021.

Sabemos que o sistema constitucional da Administração Pública funciona como uma sede hierarquizada de princípios, regras e valores que exigem não mais o mero respeito à legalidade escrita, mas vincula também a interpretação de todos os dados administrativos a respeito destes princípios.

Pautando suas tarefas administrativas no sentido de conferir uma maior concretude aos princípios e regras, configuramos as atividades de gestão do Setor, não como enunciadores meramente retóricos e distantes da realidade, mas possuindo plena juridicidade.

Partimos da complexidade das atividades, e colocamos em um padrão de fácil compreensão das ações desenvolvidas no ano de 2021. É estritamente por esse caminho que agradecemos a colaboração de todas as assessorias, colegiado e departamentos desta Câmara que não mediram esforços no sentido de alcançarem os resultados das metas que foram previamente estabelecidas, inovando nas ações, dando-nos um arcabouço para o vasto crescimento da gestão pública.

Sentimo-nos, portanto, honrados com o cumprimento dos resultados operacionais e exteriorizamos o compromisso, a parceria com todos da equipe no alcance de metas, contribuindo para a eficácia da administração pública.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de abril de 2022


FERNANDA TENÓRIO CALAÇA
CONTROLADORA GERAL